

DIÁRIO OFICIAL



*Prefeitura Municipal
de
São Desidério*



ÍNDICE DO DIÁRIO

PORTARIA

Nº 098/2019

REGISTRO DE PREÇOS

Nº 028/2018 ATA

Nº 005/2019 ATA

RESOLUÇÃO

RESOLUÇÕES



PORTARIA

Nº 098/2019



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DESIDÉRIO**

CNPJ: 13.655.436/0001-60

TEL: (77) 3623 – 2145 FAX: (77) 36232 239 – www.saodesiderio.ba.gov.br

PORTARIA Nº 098/2019 DE, 21 DE MARÇO DE 2019.

“Dispõe sobre a nomeação para o
Cargo de Superintendente dá outras
providências”

O Prefeito Municipal de São Desidério, Estado da Bahia, José Carlos de Carvalho, no uso das atribuições que lhe confere o art. 58º, Inciso I, da Lei Orgânica do Município de São Desidério.

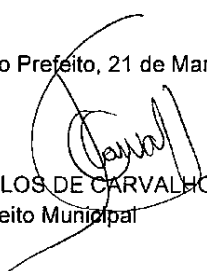
RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeado para o cargo de Superintendente, junto à Secretaria Municipal de Administração, Planejamento, Finanças e Orçamento, o Sr. ICARO BROCARDI, portador do RG nº 936187352 SSP/BA.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 21 de Março de 2019.


JOSÉ CARLOS DE CARVALHO
Prefeito Municipal

*Publicado Originalmente no Mural da Prefeitura Municipal, em 21 de Março de 2019.

PRAÇA EMERSON BARBOSA, 01 – CENTRO – CEP: 47.820-000 - SÃO DESIDÉRIO - BA



REGISTRO DE PREÇOS

Nº 028/2018 ATA



466

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DESIDÉRIO- ESTADO DA BAHIA
CNPJ Nº 13.655.436/0001-60

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 028/2018
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 028/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 513/2018

Aos quinze dias do mês de junho de 2018, o **MUNICÍPIO DE SÃO DESIDÉRIO** pessoa jurídica de direito público, com sede à Praça Emerson Barbosa nº 01, inscrito no CNPJ sob nº 13.655.436/0001-60 neste ato representado por seu Prefeito, Sr. José Carlos de Carvalho, brasileiro, maior, casado, portador da Carteira de Identidade Nº 6055404 SSP/BA, CPF/MF de Nº 687.312.805.87, residente e domiciliado nesta cidade, **RESOLVEM** registrar os preços do objeto abaixo descrito, os quais passam a fazer parte integrante desta Ata. Os preços foram oferecidos pela empresa Aqualimp Produtos de Higiene e Limpeza LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.554.267/0001-84, Inscrição Estadual nº 79.339.490, sediada na Rua Aymoré, nº 669, neste ato representada por representante legal infra-assinado, Sr(a). Marco Aurélio de Jesus Nascimento, portador da Cédula de Identidade nº 07492783-31 e CPF nº 606.677.455-72, residente e domiciliado na Rua Antônio Coité Filho, nº 1.057, Bairro Jardim Ouro Branco-Barreiras/BA, doravante denominado **COMPROMITENTE**, cuja proposta foi classificada em 1º lugar no processo licitatório Pregão Presencial para Registro de Preços nº 028/2018.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

- 1.1 O presente compromisso tem por objeto contratação de empresa para aquisição de Materiais e equipamentos do Ambulatório de Fisioterapia para atender pacientes em tratamento Fisioterápico Ambulatorial do Hospital Municipal Nossa Senhora Aparecida, bem como pacientes oriundos dos PSFs da Sede e Zona Rural regulado pela Central de Marcação do Município de São Desidério – BA, conforme Edital e seus anexos, os quais fazem parte integrante deste, independente de transcrição.

Praça Emerson Barbosa, nº 01, Centro. CEP: 47.820-000.
Telefone: (77)3623.2145



467

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DESIDÉRIO- ESTADO DA BAHIA
CNPJ Nº 13.655.436/0001-60

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

2.1 Os preços registrados são os que constam na planilha abaixo, os quais fazem parte da Proposta de Preços apresentada no Pregão Presencial para Registro de Preços nº 028/2018:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUAN T.	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Espalдар Barra de Ling. Feita em madeira; Distância entre paredes e espalдар:13,5 cm; Distância entre os bestões: 19cm; Espessura das barras: 3,2 cm.	UND	3	Arktus	R\$ 710,00	R\$ 2.130,00
2	Maca Tubular com Cabeceira Regulável feita em aço;Revestida em courvin; Cabeceira com regulagem; Altura 81 cm; Cor Azul.	UND	3	Arktus	R\$ 750,00	R\$ 2.250,00
3	Mesa Auxiliar feita em ferro com pintura epóxi; Com duas prateleiras;Dimensões: 40 cm x 60 cm x 80 cm.	UND	8	Artmed	R\$ 260,00	R\$ 2.080,00
4	Banco sem encosto giratório. Assento revestido em couroino, base em metal; Cor: Preto; Altura regulável; 5 rodas; dimensões; Altura (Max/Min): 45/58cm, diâmetro do assento: 31 cm,espessura da almofada: 6 cm	UND	4	Arktus	R\$ 190,00	R\$ 760,00
5	Barra Paralela. Estrutura em tubo de aço inox, 1 par de corrimão e aço inox, dotada de duas barras(corrimão) horizontais com regulagem de altura e largura, plataforma de madeira revestida em piso sintético antiderrapante; 2 m de comprimento.	UND	1	Carci	R\$ 1.900,00	R\$ 1.900,00
6	Espelho sem moldura. Dimensões: Altura: 150 cm, largura: 110 cm.	UND	1	Mirage	R\$ 510,00	R\$ 510,00
7	Mesa para escritório. Material: MDP,pé de aço carbono, pintura epóxi,revestimento BP; cor cinza; com 2 gavetas; altura 74 cm, largura 106 cm,profundidade 60 cm.	UND	2	Nobre Moveis	R\$ 290,00	R\$ 580,00
8	Cadeira de escritório. Assento e encosto, em espuma laminada revestida em tecido; base giratória com rodas.	UND	1	Nobre Moveis	R\$ 270,00	R\$ 270,00
9	Cama elástica Profissional. Feita em lona e aço;Medida: 98 cm de diâmetro, Altura: 20cm, cor preta.	UND	3	Arkuts	R\$ 460,60	R\$ 1.381,80
10	Tatame. Feita em EVA, com encaixe, dimensões: 50 cm x 50 x 0,15 cm(C x L x A).	UND	16	Arktus	R\$ 18,00	R\$ 288,00

Praça Emerson Barbosa, nº 01, Centro. CEP: 47.820-000.
Telefax: (77)3623-2145



468

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DESIDÉRIO- ESTADO DA BAHIA
CNPJ Nº 13.655.436/0001-60

11	Escada de canto com Rampa Feita em Madeira. Comprimento da rampa até o topo: 2,16m; Comprimento dos degraus até o topo: 1,36; Altura dos corrimões: 1,30; Largura do espaço livre para caminhar: 0,78m.	UND	1	Zil Moveis	R\$ 2.010,00	R\$ 2.010,00
12	Balanço Para Treino de Equilíbrio. Feito em aço, pintado em epóxi, plataforma central fixada por correntes e piso revestido de material antiderrapantes.	UND	1	Arkuts	R\$ 455,88	R\$ 455,88
13	Divã Tablado. Feita em madeira e espuma ortopédica revestida em couro; imensões: 180 cm x 130 cm x 52 cm (C x L x A).	UND	2	Zil Moveis	R\$ 1.088,90	R\$ 2.177,80
14	Tabua Proprioceptiva Redonda. Feita em madeira com revestimento emborrachado; Dimensões: 40 cm x 8 cm (C x L x A).	UND	1	Zil Moveis	R\$ 93,00	R\$ 93,00
15	Tabua Proprioceptiva Retangular. Feita em madeira com revestimento emborrachado; Dimensões: 60 cm x 40 cm x 10 cm (C x L x A).	UND	1	Zil Moveis	R\$ 109,00	R\$ 109,00
16	Disco de Equilíbrio Inflável. Feito em PVC macio e flexível; Diâmetro: 30 cm; capacidade: até 150 Kg.	UND	2	Acte	R\$ 119,00	R\$ 238,00
17	Negatoscópio de 1 Corpo. Feito em Chapa de aço, pintura epóxi, com frente de acrílico leitoso e fixação de RX por roletes, iluminação por duas lâmpadas fluorescentes de 15 W.	UND	2	Artmed	R\$ 360,00	R\$ 720,00
18	Ultrassom Terapêutico. Frequência de 1 e 3 MHz; Modo de emissão onda contínua ou pulsada; Potência máxima de saída: 21 Watts; Potência de Entrada: 100 VA; Voltagem: Bivolt automático.	UND	4	Imbramed	R\$ 1.854,85	R\$ 7.419,40
19	TENS / FES 2 Canais. Aparelho de TENS e FES de 2 canais; Modos: Sincronizador, Recíproco, Sinc. VIF e Rec. VIF; Frequência: 0,5 – 250 Hz; duração do pulso: 50 – 500 µs; Para FES as rampas Rise, On, Decay e Off; Tempo de terapia: timer 1-60 min; 2 canais independentes em único conector DB9; Intensidade: controle analógico (0-120 mA)	UND	4	Imbramed	R\$ 890,00	R\$ 3.560,00
20	TENS / FES 4 Canais. Aparelho de TENS e FES e Russa; Display gráfico de LCD azul, com 128 x 64 pixels; Graduação do tempo de subida, descida, ON e OFF de cada onda na corrente FES; Cinco protocolos de tratamento com corrente FES; Vinte e cinco protocolos de tratamento com corrente TENS; Timer ajustável de 1 a 60 minutos; 4 canais de saída com variação independente de frequência e amplitude.	UND	2	Imbramed	R\$ 1.600,00	R\$ 3.200,00

Praça Emerson Barbosa, nº 01, Centro. CEP: 47.820-000.
Telefone: (77) 3623-2145



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DESIDÉRIO- ESTADO DA BAHIA
CNPJ Nº 13.655.436/0001-60

21	TENS / FES Portátil. Aparelho de TENS e FES portátil; Tecnologia de operações microcontroladas; Dois canais independentes em amplitude; Alimentação: Bateria de 9 V Tipo 6F22; Possibilita opção de funcionamento com adaptador AC/DC – fonte eliminadora de baterias.	UND	2	Imbramed	R\$ 854,90	R\$ 1.709,80
22	Aparelho de Infravermelho com Pedestal. Aparelho infravermelho com pedestal; Regulável em altura. Montado sobre base de polietileno injetado de alto impacto medindo 0,56x 0,56 m, dotado de 4 pés desmontável e com rodízio giratórios. Hastes flexível, item incluso: Lâmpada de 150 W (220 Volts)	UND	3	Vagalumy	R\$ 400,00	R\$ 1.200,00
23	Suporte para Lâmpada Infravermelho de Mesa. Direção de luz regulável; 26 cm de altura e 18,50 cm de largura; Cor: branco; Lâmpada não acompanha o suporte; Voltagem definida pela Lâmpada.	UND	2	Vagalumy	R\$ 73,00	R\$ 146,00
24	Lâmpada Infravermelho Para Fisioterapia. Lâmpada Infravermelho Para Fisioterapia, Termoterapia, Fototerapia. Potência: 150w (220Volts).	UND	3	Philips	R\$ 172,22	R\$ 516,66
25	Eletrodo de Silicone Condutivo. Material: silicone condutivo; Tamanho: 5 x 5 cm ; Embalagem com 4 unidades.	UND	4	Arkuts	R\$ 22,80	R\$ 91,20
26	Estética Ergométrica. Velocidades: 1 a 13 Km/h; Motor: 2,1 hp; Display: cinco janelas; Superfície de corrida: 109 x 40 cm; Capacidade (Kg): 120 Kg.	UND	1	Movement	R\$ 8.900,00	R\$ 8.900,00
27	Bicicleta Ergométrica. Bicicleta ergométrica vertical com controle de carga.	UND	1	Movement	R\$ 3.400,00	R\$ 3.400,00
28	Halter Emborrachado de 0,5 Kg.	UND	1	Rig	R\$ 11,32	R\$ 11,32
29	Halter Emborrachado de 1 Kg.	UND	5	Rig	R\$ 16,25	R\$ 81,25
30	Halter Emborrachado de 2 Kg.	UND	6	Rig	R\$ 32,65	R\$ 195,90
31	Halter Emborrachado de 3 Kg.	UND	6	Rig	R\$ 49,05	R\$ 294,30
32	Tornozeleira 0,5 kg (Par). Par de tornozeleira de 0,5 kg; Revestimento vinílico, preenchida de areia, fechamento feito em velcro.	UND	1	Arkuts	R\$ 14,75	R\$ 14,75
33	Tornozeleira 1 kg (Par). Par de tornozeleira de 1 kg; Revestimento vinílico, preenchida de areia, fechamento feito em velcro.	UND	4	Arkuts	R\$ 18,90	R\$ 75,60
34	Tornozeleira 2 kg (Par). Par de tornozeleira de 2 kg; Revestimento vinílico, preenchida de areia, fechamento feito em velcro.	UND	5	Arkuts	R\$ 25,10	R\$ 125,50
35	Tornozeleira 3 kg (Par). Par de tornozeleira de 3 kg; Revestimento vinílico, preenchida de areia, fechamento feito em velcro.	UND	5	Arkuts	R\$ 32,10	R\$ 160,50

Praça Emerson Barbosa, nº 01, Centro. CEP: 47.820-000.
Telefax: (77)3623-2145

Handwritten signature



470

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DESIDÉRIO- ESTADO DA BAHIA
CNPJ Nº 13.655.436/0001-60

36	Tornozeleira 4 kg (Par). Par de tornozeleira de 4 kg; Revestimento vinílico, preenchida de areia, fechamento feito em velcro.	UND	4	Arkuts	R\$ 58,75	R\$ 235,00
37	Faixa Elástica Leve. Intensidade: leve; Tamanho: 1,20m	UND	5	Chantal	R\$ 40,85	R\$ 204,25
38	Faixa Elástica Médio. Intensidade: moderada; Tamanho 1,20m.	UND	12	Chantal	R\$ 47,40	R\$ 568,80
39	Faixa Elástica Forte. Intensidade: forte; Tamanho 1,20m.	UND	18	Chantal	R\$ 39,00	R\$ 702,00
40	Faixa Elástica Extra Forte. Intensidade: Extra forte; Tamanho 1,20m.	UND	9	Chantal	R\$ 55,60	R\$ 500,40
41	Exercitador de Mãos e Dedos – Fraco. Exercitador de mãos e dedos, resistência: fraca – 0,7 kg.	UND	4	Liveup	R\$ 98,24	R\$ 392,96
42	Exercitador de Mãos e Dedos – Médio. Exercitador de mãos e dedos, resistência: forte- 2,3 kg	UND	4	Liveup	R\$ 98,24	R\$ 392,96
43	Exercitador de Mãos e Dedos – Super Forte. Exercitador de mãos e dedos, Resistência: super forte- 4,1 kg.	UND	2	Liveup	R\$ 98,24	R\$ 196,48
44	Anel de Pilates. Anel de prolipoleno flexível, revestido em borracha macia antiderrapante; Diâmetro: 38 cm.	UND	4	Arkuts	R\$ 129,70	R\$ 518,80
45	Bola Suíça 45 cm. Bola suíça inflável; Sistema Anti-burst; Peso máximo suportado: 150 kg; composta em látex especial com 3,0 mm de espessura; Tamanho: 45 cm.	UND	3	Arkuts	R\$ 51,48	R\$ 154,44
46	Bola Suíça 55 cm. Bola suíça inflável; Sistema Anti-burst; Peso máximo suportado: 150 kg; composta em látex especial com 3,0 mm de espessura; Tamanho: 55 cm.	UND	3	Arkuts	R\$ 63,48	R\$ 190,44
47	Bola Suíça 55 cm. Bola suíça inflável; Sistema Anti-burst; Peso máximo suportado: 150 kg; composta em látex especial com 3,0 mm de espessura; Tamanho: 55 cm.	UND	6	Arkuts	R\$ 71,90	R\$ 431,40
48	Bola Feijão. Fabricado em material látex; Suporta até 200 kg; Sistema antiburst (antiestouro); Tamanho: 90x45cm.	UND	3	Liveup	R\$ 114,74	R\$ 344,22
49	Bola Cravo. Composta em material emborrachado; Contém cravos emborrachados espalhados na superfície; Tamanho: 6 cm.	UND	8	Arkuts	R\$ 3,20	R\$ 25,60
50	Bola de Vinil Dente de Leite – Kit com 10 Unidades. Bola de Vinil dente de leite branca e preta kit com 10 unidades; Diâmetro da Bola: 20 Centímetros.	UND	1	Gallina	R\$ 34,00	R\$ 34,00
51	Escada de Agilidade. Material: nylon e polipropileno; Tamanho: 4 m de Comprimento.	UND	1	Acte	R\$ 119,00	R\$ 119,00
52	Rolo de Posicionamento Grande. Rolo de espuma grande para fisioterapia forrado em courvin; medidas: 60x25cm.	UND	7	Arktus	R\$ 160,00	R\$ 1.120,00

Praça Emerson Barbosa, nº 01, Centro. CEP: 47.820-000.
Telefax: (77)3623-2145



471

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DESIDÉRIO- ESTADO DA BAHIA
CNPJ Nº 13.655.436/0001-60

53	Rolo de Posicionamento Pequeno. Rolo de espuma pequeno para fisioterapia forrado em courvin; medidas: 33x11cm.	UND	3	Arktus	R\$ 76,60	R\$ 229,80
54	Cunha Grande em Espuma para Fisioterapia. Cunha grande em espuma forrada em courvin; Dimensões: 50 x 50 x 29 cm (A x L x C).	UND	3	Arktus	R\$ 160,00	R\$ 480,00
55	Cunha Pequena em Espuma Para Fisioterapia. Cunha pequena em espuma forrada em courvin; Dimensões: 50 x 50 x 20 cm (A x L x C).	UND	3	Arktus	R\$ 60,00	R\$ 180,00
56	Bola espaguete. Material: polietileno; Tamanho: 165 cm.	UND	6	Arktus	R\$ 12,00	R\$ 72,00
57	Travesseiro Hospitalar. Travesseiro revestido com capa de courvin; Medidas: 63 x 45 cm.	UND	3	Natural Home Care	R\$ 40,00	R\$ 120,00
58	Andador Didático Infantil. Andador Didático Infantil com som de animais; Material: Plástico.	UND	2	Poliplac	R\$ 210,00	R\$ 420,00
59	Cavalinho UPA UPA inflável. Brinquedo que ajuda na coordenação e no equilíbrio da criança. Feito de Vinil Atóxico e Inflável	UND	1	Arktus	R\$ 180,00	R\$ 180,00
60	Encaixe criativo 13 peças. Brinquedo educativo e que estimula o Desenvolvimento.	UND	3	Xalingo	R\$ 30,00	R\$ 90,00
61	Cubo de Atividades. Brinquedo cubo interativo de atividades	UND	3	Amaral	R\$ 89,00	R\$ 267,00
62	Brinquedo Baby cube colorido. Brinquedo baby cube colorido; Material: Plástico	UND	2	Amaral	R\$ 29,00	R\$ 58,00
63	Bebê Musical Rádio. Brinquedo musical com cores vibrantes, pisca luzes coloridas e toca sons; Alimentação: 2 pilhas AA.	UND	2	Amaral	R\$ 119,00	R\$ 238,00
64	Balanco Infantil Playground. Brinquedo Balanco infantil com cordas.	UND	1	Xalingo	R\$ 79,00	R\$ 79,00
65	Chocalho Girassol. Brinquedo colorido com partes de formas e texturas diferentes para estimular o bebê. Feito em Plástico Atóxico.	UND	2	Elka	R\$ 30,00	R\$ 60,00
66	Exercitador e incentivador respiratório. Exercitador respiratório utilizado para prevenção e reabilitação na área da fisioterapia respiratória; Material: Prolipropileno; Dimensões: 13,5 x 6,9 x 14,2 cm; Itens inclusos: 01 Corpo Montado, 01 Bocal, 01 Mangueira.	UND	8	Ncs	R\$ 29,14	R\$ 233,12
67	Exercitador e incentivador respiratório Infantil. Exercitador respiratório utilizado para prevenção e reabilitação na área da fisioterapia respiratória; Material: prolipropileno; Dimensões: 13,5 x 6,9 x 14,2 cm; Itens inclusos: 01 Corpo Montado, 01 Bocal, 01 Mangueira.	UND	4	Ncs	R\$ 39,92	R\$ 159,68

Praça Emerson Barbosa, nº 01, Centro. CEP: 47.820-000.
Telefone: (77) 3632-3145



472

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DESIDÉRIO- ESTADO DA BAHIA
CNPJ Nº 13.655.436/0001-60

68	Incentivador Respiratório Shaker. Incentivador e exercitador respiratório; Material do corpo, tampa e cone: polipropileno; Material do Bocal: PVC; Material da esfera: aço carbono Revestimento superficial;	UND	4	Ncs	R\$ 49,78	R\$ 199,12
69	Circuito EPAP Mascara Nº 05. Circuito EPAP para ofertar pressão positiva ao final de expiração através de máscara facial; Itens inclusos: Tubo em T, Válvula unidirecional, Válvula de PEEP ajustável, Máscara facial anatômica.	UND	3	Ventcare	R\$ 280,00	R\$ 840,00
70	Oxímetro de pulso de dedo digital. O oxímetro do dedo usado para medir a saturação de hemoglobina humana ea frequência cardíaca através do dedo. Função: medir a saturação e a frequência cardíaca da hemoglobina humana; Bateria: pilhas AAA de 2 x 1,5V (não Incluidas) SPO2 – Faixa de medição: 70% - 99%.	UND	2	Rossmax	R\$ 537,24	R\$ 1.074,48
71	Circuito Completo para Cpap Nasal Pronga – 03. CPAP nasal infantil para a administração de fluxo contínuo de ar através de ventilação mecânica não invasiva; Kit completo: Pronga 100% silicone; 02 unidades de protetor de Septo – BABY SKIN; Pronga; 02 cubos de espuma; Conexões universais; Conexão para selo de água. Tamanho: Pronga 03	UND	2	Ventcare	R\$ 96,00	R\$ 192,00
72	Capacete de Oxigenação 20x21. Fornece condições para atendimento a pacientes que exigem terapia por aerossol com maiores concentrações de umidade ou elevadas concentrações de oxigênio.	UND	1	Protec	R\$ 420,00	R\$ 420,00
73	Capacete de Oxigenação 25x18. Fornece condições para atendimento a pacientes que exigem terapia por aerossol com maiores concentrações de umidade ou elevadas concentrações de oxigênio.	UND	1	Protec	R\$ 492,19	R\$ 492,19
74	Circuito Completo para Cpap Nasal Pronga – 03. CPAP nasal infantil para a administração de fluxo contínuo de ar através de ventilação mecânica não invasiva; Kit completo: Pronga 100% silicone; 02 unidades de protetor de Septo – BABY SKIN; Pronga; 02 cubos de espuma; Conexões universais; Conexão para selo de água. Tamanho: Pronga 04.	UND	2	Ventcare	R\$ 96,00	R\$ 192,00

Praça Emerson Barbosa, nº 01, Centro. CEP: 47.820-000.
Telefone: (77)3622-2145



473

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DESIDÉRIO- ESTADO DA BAHIA
CNPJ Nº 13.655.436/0001-60

75	THRESHOLD PEP. Equipamento para o exercício para o fortalecimento da musculatura respiratória com as seguintes características; possui bocal anatômico e clipnasal; Possui sistema de regulação com marcação no corpo do aparelho das medidas de resistência em cmH2O; Fortalece a Musculatura respiratória; auxilia na eficiência da tosse; ajuda na mobilização brônquica	UND	6	Philips Respironics	R\$ 435,00	R\$ 2.610,00
76	Medidor de Pressão Arterial digital. Monitor de pressão arterial de braço. Fornece informação de pressão sistólica (máxima), pressão diastólica (mínima) e informação de batimentos cardíacos por minuto. Infla e desinfla automaticamente; Possui braçadeiras compostas de nylon e munhequeira de poliéster de fácil ajuste com velcro resistente; Visor de cristal líquido.	UND	4	Techline	R\$ 180,00	R\$ 720,00
77	Estetoscópio duplo Premium. Estetoscópio Premium é indicado para a ausculta cardiorrespiratória não invasiva do organismo. Com tubo duplo para ausculta mais precisa e inclui olivas e diafragma para conversão em diferentes formas de uso.	UND	4	Premium	R\$ 36,80	R\$ 147,20
78	Exercitador Minibike com Monitor. Exercitador Mini Bike com monitor – Possui Regulação de Força com botão Ajustável de tensão, permite Variar a intensidade do treino; Possui visor de LCD que indica tempo, distancia, contagem das voltas do pedal, total de voltas e calorias perdidas;	UND	2	Liveup	R\$ 440,00	R\$ 880,00
79	Caixa Plástica com Tampa. Caixa plástica com tampa transparente, dimensões aproximadas da embalagem (cm) A x L x P (55 x 40 x 36). Capacidade: 50L	UND	3	Plasvale	R\$ 60,00	R\$ 180,00
VALOR TOTAL DO LOTE						R\$ 66.000,00

CLÁUSULA TERCEIRA - DO REAJUSTE DE PREÇOS

3.2 Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, conforme disposto no artigo 17 do Decreto 7.892/2013 e ainda observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei Federal n.º 8.666/93.

3.2.1 Mesmo quando comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do Art. 65 da Lei Federal n.º

Praça Emerson Barbosa, nº 01, Centro. CEP: 47.820-000.
Telefone: (77) 3622-2145



474

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DESIDÉRIO- ESTADO DA BAHIA
CNPJ Nº 13.655.436/0001-60

8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata de Registro de Preços e iniciar outro procedimento licitatório;

3.2.2 Comprovada a redução dos preços praticados no mercado, nas mesmas condições do registro, e definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, os fornecedores registrados serão convocados pelo Município, para alteração, por aditamento, dos preços registrados em Ata.

CLÁUSULA QUARTA - DOS PRAZOS

4.1 O prazo de validade desta Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, com início na data de sua assinatura e término em 15 de junho de 2019.

CLÁUSULA QUINTA - DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES

5.1 Dos Direitos:

5.1.1 da Administração: contratar, se necessário, o objeto desta Licitação; e

5.1.2 do Compromitente: ser contratado se a Administração utilizar o Registro de Preços, ou, em igualdade de condições, ser preferido, no caso de contratação por outra forma.

5.2 Das Obrigações:

5.2.2 da Administração: contratar com aquele que detém os Preços Registrados, ou em igualdade de condições, dar preferência ao mesmo se contratar por outra forma; e

5.2.3 do Compromitente: atender, nas condições estabelecidas no edital, todos os pedidos de contratação durante o período de duração do Registro de Preços.

CLÁUSULA SEXTA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

6.1 O cancelamento da Ata de Registro de Preço poderá ser:

6.1.1 Automático:

a) por decurso de prazo de vigência;

b) quando não restarem fornecedores registrados; ou

c) pela Administração, quando caracterizado o interesse público.

6.1.2 A pedido do fornecedor, quando:

a) comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;

Praça Emerson Barbosa, nº 01, Centro. CEP: 47.820-000.
Telefax: (77)3623-2145



475

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DESIDÉRIO- ESTADO DA BAHIA
CNPJ Nº 13.655.436/0001-60

b) o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexecutável em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do produto.

6.1.3 Pela Administração, unilateralmente, quando:

- a) o fornecedor não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- b) o fornecedor perder qualquer condição de habilitação exigida no processo licitatório;
- c) por razões de interesse público, devidamente, motivado e justificado;
- d) o fornecedor não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- e) não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos de compra decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- f) caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos de compra dela decorrentes.

6.1.4 O fornecedor terá seu registro na Ata cancelado, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES E DAS MULTAS

O COMPROMITENTE sujeita-se às seguintes penalidades:

7.1 Multa sobre o valor do pedido, aplicada nas seguintes proporções:

7.1.1 10%: recusa do COMPROMITENTE em assinar o contrato; e

7.1.2 10%: descumprimento de qualquer das cláusulas deste Termo.

7.2 demais sanções estabelecidas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA OITAVA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1 A despesa decorrente do objeto desta licitação, correrá à conta dos recursos consignados no Quadro de Detalhamento de Despesas para o exercício de 2018, conforme segue:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:

Praça Emerson Barbosa, nº 01, Centro. CEP: 47.820-000.

Telefone: (75) 3662-0145



476

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DESIDÉRIO- ESTADO DA BAHIA
CNPJ Nº 13.655.436/0001-60

- **UNIDADE:** 02.07.001 – Fundo Municipal de Saúde – FMS.
- **ATIVIDADE/PROJETO:** – 10.302.002.1.035 – Reequipamento do Órgão das Unidades de Saúde, Hospital e Maternidade Municipal.
- **ATIVIDADE/PROJETO:** – 10.302.002.1.053 – Gestão das Ações do Fundo Munic. de Saúde Rec. Próprios.
- **ELEMENTO DE DESPESA:** 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente.
- **ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.30.00 – Material de Consumo.
- **FONTE:** 2 – Rec. de Impostos e Transf. de Impostos – Saúde 15%.
- **FONTE:** 14 – Transf. de Recursos do SUS.

CLAUSULA NONA - DA RESCISÃO:

9.1. A inadimplência parcial ou total, por parte da CONTRATADA, das cláusulas e condições estabelecidas no presente CONTRATO, assegurará à CONTRATANTE o direito de dá-lo por rescindido, mediante notificação, através de ofício, entregue diretamente ou por via postal, com prova de recebimento, ficando a critério da CONTRATANTE declarar rescindido o presente CONTRATO nos termos desta Cláusula e/ou aplicar as multas previstas neste CONTRATO e as demais penalidades previstas na Lei nº 8.666/93.

9.2. O presente CONTRATO poderá, ainda, ser rescindido por quaisquer dos motivos previstos no artigo 78 da Lei nº 8.666/93.

9.3. No caso de rescisão por razões de interesse público, a CONTRATANTE enviará à CONTRATADA, aviso prévio, com antecedência de 10 (dez) dias.

9.4. A rescisão se dará de pleno direito, independentemente de aviso ou interpelação judicial ou extrajudicial, nos casos previstos nos Incisos IX, X e XVII do artigo 78 da Lei nº 8.666/93. 12.5. Em qualquer caso de rescisão será observado o parágrafo único do artigo 78 da Lei nº 8.666/93.

CLAUSULA DÉCIMA - DA FISCALIZAÇÃO

11.1 A fiscalização do Termo de Contrato será exercida por fiscal designado pelo Prefeito Municipal, através de Decreto.

11.2. Caso o objeto executado seja rejeitado pela fiscalização, o mesmo deverá ser substituído no prazo de 24(vinte e quatro) horas,

Praça Emerson Barbosa, nº 01, Centro. CEP: 47.820-000.
Telefone: (77)3622.2145



477

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DESIDÉRIO- ESTADO DA BAHIA
CNPJ Nº 13.655.436/0001-60

sem ônus para o Município, reiterando a justificativa de que a demora na entrega prejudicará o andamento das atividades da Secretaria solicitante.

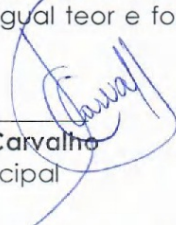
CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA PUBLICAÇÃO

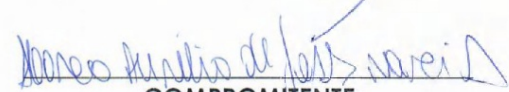
11.1 Incumbirá à Administração providenciar a publicação do Extrato desta Ata no Diário Oficial da Entidade, até o 5º dia útil no mês seguinte ao de sua assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1 Fica eleito o Foro de São Desidério para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento.

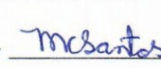
12.2 E assim por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, tendo um só efeito legal.

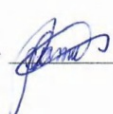

José Carlos de Carvalho
Prefeito Municipal


COMPROMITENTE

AQUALIMP PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA
CNPJ:10.554.267/0001-84

TESTEMUNHAS:

01 -  _____

02 -  _____

Praça Emerson Barbosa, nº 01, Centro. CEP: 47.820-000.
Telefax: (77)3623-2145



Nº 005/2019 ATA



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DESIDÉRIO- ESTADO DA BAHIA
CNPJ Nº 13.655.436/0001-60

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2019
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 170/2019

Aos 27 dias do mês de Fevereiro de 2019, o **MUNICÍPIO DE SÃO DESIDÉRIO** pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº **13.655.436/0001-60**, situada à Pça Emerson Barbosa, nº 01, Centro – Estado da Bahia, neste ato representado pelo Chefe do Executivo Municipal **Sr. José Carlos de Carvalho**, brasileiro, maior, casado, portador da Carteira de Identidade nº RG.: 6055404 SSP/BA, CPF nº. 687.312.805-87, residente e domiciliado nesta Cidade, **RESOLVEM** registrar os preços do objeto abaixo descrito, os quais passam a fazer parte integrante desta Ata. Os preços foram oferecidos pela empresa **SILVANIA VALOIS DE OLIVEIRA SANTOS**, inscrita no CNPJ sob o nº 19.326.747/0001-62, estabelecida na Rua Dom Pedro I, 244, Quadra 08, Lote 02 – Sandra Regina, Barreiras/ BA, neste ato representada pelo Sr. Nailson de Miranda Almeida, portador da Carteira de Identidade RG nº 790231263, inscrito no CPF sob nº 954.967.775-34, residente e domiciliado na cidade de Barreiras/BA, doravante denominado **COMPROMITENTE**, cuja proposta foi classificada em 1º lugar no processo licitatório Pregão Presencial para Registro de Preços nº 005/2019.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 O presente compromisso tem por objeto Contratação de empresa para **AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS**, para atender demanda do Programa Municipal de Segurança Alimentar “Prato Cheio” e Benefícios Eventuais, instituído pela lei 016/2007 de 12 de dezembro de 2007, vinculado à Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme Edital e seus anexos, os quais fazem parte integrante deste, independente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

2.1 Os preços registrados são os que constam na planilha abaixo, os quais fazem parte da Proposta de Preços apresentada no Pregão Presencial para Registro de Preços nº 005/2019:

PLANILHA DE PREÇOS					
Item	Unid	Especificação do produto	Quant. Máx. a ser contratada	VI Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
1	Unid.	Programa Prato Cheio Cestas Básicas, embalados em fardos transparente resistentes, os itens de higiene pessoal deverão ser embalados separadamente. Constituído dos elementos abaixo relacionados, os quais formam 01 Cesta Básica.	14.300	R\$ 57,30	R\$ 819.390,00
2	Unid.	Benefício eventual Cestas Básicas, embalados em fardos transparente resistentes, os itens de higiene pessoal deverão ser embalados separadamente. Constituído dos elementos abaixo relacionados, os quais formam 01 Cesta Básica.	1.100	R\$ 57,30	R\$ 63.030,00
Total			15.400		R\$ 882.420,00

Praça Emerson Barbosa, nº 01, Centro. CEP: 47.820-000.
Telefax: (77)3623-2145 – licitacao@saodesiderio.ba.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DESIDÉRIO- ESTADO DA BAHIA
CNPJ Nº 13.655.436/0001-60

Item	Especificação	Marca	Unid.	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
1	Arroz, grupo beneficiado, classe longo fino, tipo I, isento de mofo, odores estranhos, substâncias nocivas, coloração uniforme e característica do arroz tipo I, embalado em saco plástico de 1,0 Kg contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido.	PADIM	kg	5	R\$ 1,86	R\$ 9,30
2	Feijão tipo I, carioquinha, in natura, novo, grãos inteiros, aspecto brilhoso, liso, isento de matéria terrosa, pedras ou corpos estranhos, fungos ou parasitas, livre de umidade, secos, embalagem plástica de 1,0Kg contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido.	PADIM	kg	3	R\$ 3,78	R\$ 11,34
3	Açúcar cristal superior, coloração uniforme, sabor característico, isento de matérias terrosas, parasitas, detritos animais ou vegetais e odores estranhos, embalado em pacote hermético de 1kg, validade mínima de 12 meses	PEROLA	kg	2	R\$ 1,54	R\$ 3,08
4	Café em pó, torrado e moído, selo da abic, extra forte, tipo unidade exportação. Embalagem à vácuo de 250g	SOBESA	pct	2	R\$ 3,19	R\$ 6,38
5	Farinha de milho, flocão (cuscuz) de 500 grama	INCAMILHO	pct	4	R\$ 0,83	R\$ 3,32
6	Óleo: de soja, tipo I, classe refinado, embalagem plástica de 900 ml cada, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade. Validade mínima de, 12 meses.	LIZA	pets	2	R\$ 2,90	R\$ 5,80
7	Biscoito do tipo cream cracker, embalagem com 3 pacotes individuais pesando 400 gramas. Validade mínima de 180 dias a contar da entrega, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido. Serão rejeitados biscoitos mal cozidos, queimados, não podendo apresentar excesso de dureza e nem se apresentar quebradiço.	PETAYAN	pct	2	R\$ 1,89	R\$ 3,78

Praça Emerson Barbosa, nº 01, Centro. CEP: 47.820-000.
Telefax: (77)3623-2145 – licitacao@saodesiderio.ba.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DESIDÉRIO- ESTADO DA BAHIA
CNPJ Nº 13.655.436/0001-60

8	Sabonete em barra, embalagem de 90g suave, aspecto físico sólido, para higienização.	MARAN-suave	unid	2	R\$ 0,51	R\$ 1,02
9	Creme dental, com flúor peso 90g	EVEN	unid	1	R\$ 1,22	R\$ 1,22
10	LEITE – em pó integral. Ingrediente: leite fluido integral e emulsificante lecitina de soja. Embalagem de pacotes de 400g, resistente, com revestimento interno impermeável a água. Com data de fabricação e prazo de validade de no mínimo, 06 meses. Rótulo com indicação dos produtos, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 06 meses, de acordo com as normas e/ou Resoluções vigentes da ANVISA. O produto deverá ter registro ou notificação no ministério da agricultura e/ou ministério da saúde.	ITALAC- Integral Instantâneo	pct	2	R\$ 6,03	R\$ 12,06
Valor Unitário por Cesta Básica: R\$ 57,30 (Cinquenta e Sete Reais e Trinta Centavos); Valor total do Lote (Oitocentos e Oitenta e Dois Mil e Quatrocentos e Vinte Reais)						R\$ 57,30

CLÁUSULA TERCEIRA - DO REAJUSTE DE PREÇOS

3.2 Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, conforme disposto no artigo 17 do Decreto 7.892/2013 e ainda observadas as disposições contidas na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei Federal n.º 8.666/93.

3.2.1 Mesmo quando comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do Art. 65 da Lei Federal n.º 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata de Registro de Preços e iniciar outro procedimento licitatório;

3.2.2 Comprovada a redução dos preços praticados no mercado, nas mesmas condições do registro, e definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, os fornecedores registrados serão convocados pelo Município, para alteração, por aditamento, dos preços registrados em Ata.

CLÁUSULA QUARTA - DOS PRAZOS

4.1 O prazo de validade desta Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, com início na data de sua assinatura e término em 27/02/2020.

CLÁUSULA QUINTA - DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES

5.1 Dos Direitos:

5.1.1 da Administração: contratar, se necessário, o objeto desta Licitação; e

5.1.2 do Compromitente: ser contratado se a Administração utilizar o Registro de Preços, ou, em igualdade de condições, ser preferido, no caso de contratação por outra forma.

5.2 Das Obrigações:

Praça Emerson Barbosa, nº 01, Centro. CEP: 47.820-000.
Telefax: (77)3623-2145 – licitacao@saodesiderio.ba.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DESIDÉRIO- ESTADO DA BAHIA
CNPJ Nº 13.655.436/0001-60

5.2.2 da Administração: contratar com aquele que detém os Preços Registrados, ou em igualdade de condições, dar preferência ao mesmo se contratar por outra forma; e

5.2.3 do Compromitente: atender, nas condições estabelecidas no edital, todos os pedidos de contratação durante o período de duração do Registro de Preços.

CLÁUSULA SEXTA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

6.1 O cancelamento da Ata de Registro de Preço poderá ser:

6.1.1 Automático:

- a) por decurso de prazo de vigência;
- b) quando não restarem fornecedores registrados; ou
- c) pela Administração, quando caracterizado o interesse público.

6.1.2 A pedido do fornecedor, quando:

- a) comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
- b) o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do produto.

6.1.3 Pela Administração, unilateralmente, quando:

- a) o fornecedor não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- b) o fornecedor perder qualquer condição de habilitação exigida no processo licitatório;
- c) por razões de interesse público, devidamente, motivado e justificado;
- d) o fornecedor não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- e) não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos de compra decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- f) caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos de compra dela decorrentes.

6.1.4 O fornecedor terá seu registro na Ata cancelado, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES E DAS MULTAS

O COMPROMITENTE sujeita-se às seguintes penalidades:

7.1 Multa sobre o valor do pedido, aplicada nas seguintes proporções:

7.1.1 10%: recusa do COMPROMITENTE em assinar o contrato; e

7.1.2 10%: descumprimento de qualquer das cláusulas deste Termo.

7.2 demais sanções estabelecidas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA OITAVA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1 A despesa decorrente do objeto desta licitação, correrá à conta dos recursos consignados no Quadro de Detalhamento de Despesas para o exercício de 2019, conforme segue:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:

- Será informada posteriormente quando for adquirir, atendendo ao Art. 7º, § 2º do Decreto Federal nº 7.892/13.

CLÁUSULA NONA – DA PUBLICAÇÃO

Praça Emerson Barbosa, nº 01, Centro. CEP: 47.820-000.
Telefax: (77)3623-2145 – licitacao@saodesiderio.ba.gov.br



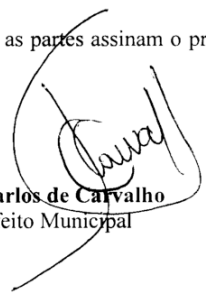
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DESIDÉRIO- ESTADO DA BAHIA
CNPJ Nº 13.655.436/0001-60

9.1 Incumbirá à Administração providenciar a publicação do Extrato desta Ata no Diário Oficial da Entidade, até o 5º dia útil no mês seguinte ao de sua assinatura.

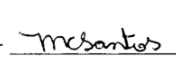
CLÁUSULA DÉCIMA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1 Fica eleito o Foro de São Desidério para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento.

11.2 E assim por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, tendo um só efeito legal.


José Carlos de Carvalho
Prefeito Municipal


SILVANIA VALOIS DE OLIVEIRA SANTOS
CNPJ nº 19.326.447/0001-62
COMPROMITENTE

TESTEMUNHAS: 01 - 

02 - 

Praça Emerson Barbosa, nº 01, Centro. CEP: 47.820-000.
Telefax: (77)3623-2145 – licitacao@saodesiderio.ba.gov.br



RESOLUÇÃO

RESOLUÇÕES

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – SÃO DESIDÉRIO/BA
Instituído pela Lei 005 de 16/04/2001.
Modificado pela Lei 012 de 12/12/2007.

RESOLUÇÃO CMAS 03/2019

**DISPÕE SOBRE APROVAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE
CONTAS DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA
SOCIAL DO 3º QUADRIMESTRE DE 2018 "**

O CONSELHO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL em Reunião Ordinária realizada no dia 20 de fevereiro de 2019, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei 005 de 16/04/2001, bem como a Lei 012 de 12/12/2007.

CONSIDERANDO os documentos constantes na prestação de contas do 3º quadrimestre de 2018 apresentadas pelo município, foram apresentados em plenária e o conselho não teve dificuldade em compreender.

CONSIDERANDO a Plenária o Conselho deliberou e aprovou a Prestação de Contas do Fundo Municipal referentes às receitas e despesas do 3º quadrimestre de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a Prestação de Contas do Fundo Municipal de Assistência Social do 3º quadrimestre de 2018.

RECEITAS DO 3º QUADRIMESTRE DE 2018		
RECURSOS PRÓPRIOS	SUAS	ESTADO
R\$ 1.553.979,56	R\$ 233.544,89	R\$ 51.875,00
RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA	OUTRAS RECEITAS	RECEITA EXTRA ORÇAMENTARIA
R\$ 1.788,48	NÃO HOUVE	R\$ 136.645,69
TOTAL DA RECEITA CREDITADA NO MÊS		SALDO DE CAIXA NO MÊS ANTERIOR
R\$ 1.977.833,62		R\$ 266.354,08

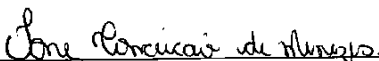


TOTAL : R\$ 2.244.187,70

DESPESAS DO 3º QUADRIMESTRE DE 2018		
DESPESAS DECORRENTES CUSTEADAS COM RECURSOS DA ASSISTENCIA SOCIAL	DESPESAS DE CAPITAL CUSTEADAS COM RECURSOS DA ASSISTENCIA SOCIAL	DESPESAS EXTRAORÇAMENTARIAS
R\$ 1.770.967,28	R\$ 9.707,80	R\$ 152.688,63
TOTAL GERAL DAS DESPESAS	SALDO EM BANCO P /MÊS SEGUINTE	TOTAL
R\$ 1.933.363,71	R\$ 310.823,99	R\$ 2.244.187,70

Art. 2º – Esta Resolução entra em vigor nesta data.

São Desidério/BA, 20 de fevereiro de 2019.


Ione Conceição de Menezes
Presidente do CMAS



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – SÃO DESIDÉRIO/BA
Instituído pela Lei 005 de 16/04/2001.
Modificado pela Lei 012 de 12/12/2007.

RESOLUÇÃO CMAS 04/2019

"DISPÕE SOBRE APROVAÇÃO DO PLANO DE AÇÃO PARA O CO-FINANCIAMENTO DO GOVERNO ESTADUAL, ALOCADOS NO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS, PROGRAMAS E PROJETOS DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SUAS NO EXERCÍCIO DE 2019 "

O CONSELHO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL em Reunião Ordinária realizada no dia 20 de fevereiro de 2019, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei 005 de 16/04/2001, bem como a Lei 012 de 12/12/2007.

CONSIDERANDO a portaria MDS nº 440, de 23 de agosto de 2008, que regulamenta os Pisos de Proteção Social Especial estabelecidas pela norma operacional básica – NOB/SUAS, sua composição e as ações que financiam;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Plano de Ação com co-financiamento do Governo Estadual alocados do Fundo Municipal de Assistência Social- FMAS para a execução de serviços, programas e projetos do Sistema Único de Assistência Social – SUAS no exercício de 2019.

Paragrafo Único: O recurso total previsto no caput deste artigo será no valor de R\$ 4.611.000,00(quatro milhões seiscentos e onze mil reais) sendo o valor total previsto a ser repassado pelo FNAS (anual) : 800.000,00 (oitocentos mil reais) Recursos a serem transferidos do FEAS (anual) R\$ 124.500,00(cento e vinte e quatro mil e quinhentos reais) recursos próprios a serem alocados no fundos FMAS de R\$ 3.686.500,00 (três milhões e seiscentos e oitenta e seis mil e quinhentos reais).



ART 2º - Esta Resolução entra em vigor nesta data.

São Desidério/Ba, 24 de fevereiro de 2019.

Ione Conceição de Menezes
Presidente do CMAS



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – SÃO DESIDÉRIO/BA
Instituído pela Lei 005 de 16/04/2001.
Modificado pela Lei 012 de 12/12/2007.

RESOLUÇÃO CMAS 05/2019

**"DISPÕE SOBRE APROVAÇÃO DO RELATÓRIO DE
GESTÃO 2018 DO FUNDO MUNICIPAL DE
ASSISTÊNCIA SOCIAL "**

O CONSELHO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL em Reunião Ordinária realizada no dia 13 de março de 2019, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei 005 de 16/04/2001, bem como a Lei 012 de 12/12/2007.

CONSIDERANDO que a Prefeitura Municipal, através da Secretaria Municipal de Assistência Social cumpriu todas as exigências constante na NOB – SUAS/2005, apresentando toda documentação necessária a comprovação das atividades realizadas , serviços ofertados , nos diversos programas.

CONSIDERANDO que todos os serviços foram executados de acordo com as normas reguladoras dos Pisos de Proteção específica de forma contínua e regular.

CONSIDERANDO que o Conselho teve condições de analisar o relatório apresentado das atividades realizadas por cada Programa, Projeto, e Serviços ofertados em cada nível de proteção (básica e especial, de média e alta complexidade)

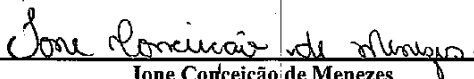
RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Relatório Anual de Gestão 2018 do FMAS –Fundo Municipal de Assistência Social, das atividades desenvolvidas com recursos oriundos das 3 esferas de governo : Federal, Estadual e Municipal.

Art.2º - Esta Resolução entra em vigor nesta data.



São Desidério/BA, 14 de março de 2019.



Ione Conceição de Menezes
Presidente do CMAS
Conselho Municipal de Assistência Social



**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO
ADOLESCENTE DE SÃO DESIDÉRIO- BA – CMDCA**

RESOLUÇÃO CMDCA-SD Nº 003/2019

Dispõe sobre a formação da Comissão Especial para coordenar o Processo de Escolha dos membros do Conselho Tutelar do Município de São Desidério no ano de 2019, e dá outras providências.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de São Desidério - CMDCA/SD,

Órgão permanente e autônomo, não jurisdicional, encarregado pela sociedade de zelar pelo atendimento da criança e do adolescente com direito ameaçado ou violado, no exercício de suas atribuições legais e considerando o disposto na Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990, na Lei Federal nº 12.696, de 2012, alterou e acrescentou disposições ao Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) para estabelecer o processo de escolha em data unificada em todo território nacional dos membros do Conselho Tutelar, Lei Municipal nº 08/2015 de 10 de junho de 2015, e nas demais disposições legais pertinentes, no que se refere à atribuição, órgão responsável pelo processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar, e nos termos da deliberação do Colegiado em sua Assembleia Ordinária realizada em 12 de março de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º - Constituir a Comissão Organizadora Especial, responsável por coordenar todo o processo de escolha dos Membros do Conselho Tutelar do Município de São Desidério, composta pelos seguintes membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente- CMDCA/SD, indicados (as) pelo Plenário do CMDCA/SD, garantida a paridade legal. Segue nomes votados pela plenária conforme Ata:

- a) Josias Pereira de Almeida (Entidade Civil).
- b) Erlos Rodrigues da Silva Rego- (Entidade Civil).
- c) Jason Lopes da Costa- (Entidade Civil).
- d) Poliana dos Santos Nascimento- (Entidade Pública).
- e) Eliane Rosendo dos Santos - (Entidade Pública).

§ 1º. A Comissão Organizadora, ora constituída será presidida pelo Sr Josias Pereira de Almeida, presidente do CMDCA/SD e contará com apoio técnico e jurídico da Secretaria Municipal de Assistência Social, bem como de outros servidores (as), para apoio operacional, a serem disponibilizados (as) pelas demais Secretarias mediante solicitação formalizada pelo CMDCA/SD.

Art. 2º. Compete à Comissão Organizadora Especial:

- I - coordenar todo Processo de Escolha;
- II - analisar os currículos e demais documentos dos (as) pré-candidatos (as);

Rua das Palmeiras, Nº 408 – São Desidério/BA – CEP: 47820-000 Fone: (077) 36232563



**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO
ADOLESCENTE DE SÃO DESIDÉRIO- BA – CMDCA**

- III - deferir ou indeferir as inscrições;
- IV - supervisionar a realização do teste escrito de conhecimento, da prova de habilidade específica por banca examinadora e do curso preparatório;
- V - analisar e julgar os recursos que vierem a ser interpostos;
- VI – analisar e julgar as impugnações do edital que vierem a ser interpostas;
- VII - decidir sobre os fatos omissos relativos ao processo de escolha;
- VIII - outras atribuições que se fizerem necessárias à realização do processo de escolha, observados os limites e normas previstas nas legislações pertinentes.

Art. 3º. O processo de escolha será convocado pelo CMDCA/SD através de edital, que será publicado até o dia 06 de abril de 2019 obedecendo-se o disposto na a Lei Federal nº 8.069/1990, Lei Municipal nº 08/2015 Resolução nº 170/2014 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente - CONANDA.

Art. 4º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

Josias Pereira de Almeida
Presidente do CMDCA/São Desidério - BA

São Desidério, 20 de março de 2019

Rua das Palmeiras, Nº 408 – São Desidério/BA – CEP: 47820-000 Fone: (077) 36232563